

# Prefeitura Municipal de Central

Portaria



Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº. 104 / 2016 De 27 de maio de 2016.

**Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a Câmara de Vereadores de Central, ao analisar as Contas do Exercício Financeiro de 2014, atribuiu ao Chefe do Poder Executivo, a emissão de 03 (três) cheques sem previsão de fundos;

**CONSIDERANDO** notícia e declarações de que a Servidora **MARIA MARGARETE SILVA RIBEIRO**, promoveu, no ano de 2014, compras no comércio local e na Praça de Irecê, dando, como pagamento, cheques da Conta do PAB – Programa de Atenção Básica, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Central;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Central não emitiu nenhum cheque da referida conta para a Servidora **MARIA MARGARETE SILVA RIBEIRO**;

**CONSIDERANDO** que a Servidora **MARIA MARGARETE SILVA RIBEIRO** é lotada no prédio da Prefeitura Municipal de Central, situada à Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, exercendo o Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, e, dessa forma, tendo acesso a todos os departamentos do órgão, inclusive à Tesouraria, em horários diversos daquele estabelecido para expediente dos demais servidores responsáveis pelas repartições;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 205, Incisos II e XIV, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

**CONSIDERANDO** a competência estatuída no Art. 229 do mesmo diploma legal acima mencionado,

## RESOLVE:

**Art. 1º DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, prevista no Art. 205, Incisos II e XIV, da Lei Municipal nº 243 / 1991, Estatuto dos Servidores Públicos de Central – Bahia, atribuída ao(à) Servidor(a) **MARIA MARGARETE SILVA RIBEIRO**, matrícula 00585, ocupante do **CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL**, lotado(a) no prédio sede da Prefeitura Municipal de Central, no âmbito da Secretaria de Gestão Administrativa.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: [www.central.ba.io.org.br/diarioOficial](http://www.central.ba.io.org.br/diarioOficial) E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



## Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será composta, na forma do Art. 230 do diploma legal supra mencionado, pelos Servidores **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, **RICARDO SOUZA ROCHA**, Assessor Executivo I (Gabinete), e **NÚBIA AUXILIADORA MENDES BATISTA**, Controladora Interna.

**Parágrafo único** – A Comissão composta no *caput* deste artigo terá, como **Presidente**, o Senhor **GERFESSON GONÇALVES LIMA**, ocupante do Cargo de Motorista, por determinação do Prefeito Municipal, como recomenda o Art. 230, § 1º, da referida matéria.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 27 de maio de 2016.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: [www.central.ba.io.org.br/diarioOficial](http://www.central.ba.io.org.br/diarioOficial) E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº. 105 / 2016 De 30 de maio de 2016.

**Suspende, provisoriamente, a Servidora Pública Municipal MARIA MARGARETE SILVA RIBEIRO, pelo período de 60 (sessenta) dias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a Câmara de Vereadores de Central, ao analisar as Contas do Exercício Financeiro de 2014, atribuiu ao Chefe do Poder Executivo, a emissão de 03 (três) cheques sem previsão de fundos;

**CONSIDERANDO** notícia e declarações de que a Servidora **MARIA MARGARETE SILVA RIBEIRO**, promoveu, no ano de 2014, compras no comércio local e na Praça de Irecê, dando, como pagamento, cheques da Conta do PAB – Programa de Atenção Básica, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Central;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Central não emitiu nenhum cheque da referida conta para a Servidora **MARIA MARGARETE SILVA RIBEIRO**;

**CONSIDERANDO** que a Servidora **MARIA MARGARETE SILVA RIBEIRO** é lotada no prédio da Prefeitura Municipal de Central, situada à Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia, exercendo o Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, e, dessa forma, tendo acesso a todos os departamentos do órgão, inclusive à Tesouraria, em horários diversos daquele estabelecido para expediente dos demais servidores responsáveis pelas repartições;

**CONSIDERANDO** a ocorrência dando conta dos fatos ocorridos;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 225 da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1994;

## RESOLVE:

**Art. 1º DETERMINAR a suspensão preventiva da Servidora Pública Municipal MARIA MARGARETE SILVA RIBEIRO, ocupante do Cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, pelo período de 60 (sessenta) dias ou até o termo final do Processo Administrativo, a fim de que sejam promovidas a averiguação das faltas cometidas pela aludida Funcionária, fazendo-se incidir em seus proventos os descontos previstos no Art. 226 do diploma legal retro mencionado, bem como perda de vantagens temporárias a que a Servidora tinha direito.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 30 de maio de 2016.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/> E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)